

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº199/2017

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei n.º
8.666/93.**

**OBJETO: Serviços de manutenção de impressoras
visando atender as necessidades da secretaria de
saúde.**

**CONTRATADO: MARIVALDO BRANCO DOS SANTOS -
ME**

VARZEA DA ROÇA, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

**A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela
Portaria de nº 024/2017 de 02 de janeiro de 2017.**

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



SOLICITANTE

Sector: Secretaria de saúde.

Objetivo: Serviços de manutenção de impressoras visando atender as necessidades da secretaria de saúde.

Justificativa: Para o andamento das atividades dos setores da secretaria de saúde, faz se necessário a manutenção das impressoras.

Valor Estimado da Contratação: R\$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais)

Regime de Execução: imediato, após assinatura de contrato.

Prazo de Execução do Objeto: Imediato após assinatura do contrato.

Prazo de Vigência do Contrato: 16/11/2017 a 16/12/2017

Em 16/11/2017 _____
Secretário

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SETOR CONTÁBIL

Unidade Orçamentária: 02.07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAÚDE
Atividade: 2.034- GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE/FUNSAÚDE
Elemento de Despesa: 33.90.39.00- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURIDICA
Fonte: 2- REC. IMP. TRANSF. IMP. -SAÚDE-15%

Em 16/11/2017

Setor Contábil

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em 16/11/2017 _____
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação:

Convite () Tomada de Preços () Concorrência () Dispensa (**X**) Inexigibilidade () Outros ()

Fornecimento: Única Entrega (x) Contrato ()

Período de Vigência: Imediato após assinatura do contrato.

Base Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Presidente da Comissão de Licitação

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 199/2017

DESPACHO DO GESTOR	CONTABILIDADE - SALDO ORÇAMENTÁRIO
<input type="checkbox"/> Autorizo o encaminhamento à Contabilidade e ao Setor de Licitação para as devidas providências face a legislação vigente. <input type="checkbox"/> Despesa não autorizada. Encaminhe-se ao órgão solicitante para conhecimento e arquivamento. Várzea da Roça-BA, 16 de novembro de 2017. _____ Prefeito / Gestor do Fundo	<input type="checkbox"/> Certifico a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa. Encaminhe-se ao Setor de Licitação. <input type="checkbox"/> Não existe dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa. Encaminhe-se para abertura de créditos. Responsável: _____ Em 16/11/2017.

PROCURADORIA JURÍDICA

Após análise do processo em questão, venho emitir parecer jurídico (x) favorável () desfavorável, para a consecução do objeto, concluímos por:

- Dispensa de Licitação
 Inexigibilidade de Licitação
 Processo Licitatório

() Carta Convite () Tomada de Preços () Concorrência
 () Outros

Nossa conclusão tem como fundamento o disposto na legislação conforme parecer jurídico em anexo.

Responsável:

_____ OAB _____

Em 16/11/2017.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 199/2017				
Processo Administrativo n.º 280/2017				Data: 16/11/2017
Nome do Prestador de Serviço: MARIVALDO BRANCO DOS SANTOS-ME				
CNPJ / CPF 15.307.090/0001-35	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal:	Cédula de Identidade:	Órgão Expedidor:
Endereço (Rua, Av., Praça, etc.): TV. CLÁUDIO GOMES S/N				
Bairro: CENTRO		Município: VÁRZEA DA ROÇA		UF: BA
Conta Bancária:				
Banco –		Agência –		Conta Corrente
Objetivo: Serviços de manutenção de impressoras visando atender as necessidades da secretaria de saúde.				
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais)				
CARACTERIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA OU RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A presente dispensa de licitação está amparada no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93.				
Unidade Orçamentária: 02.07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FUNSAÚDE				
Atividade: 2.034- GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE/FUNSAÚDE				
Elemento de Despesa: 33.90.39.00- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURIDICA				
Fonte: 2- REC. IMP. TRANSF. IMP. -SAÚDE-15%				
Setor Solicitante: Secretaria de saúde.				
ASSINATURA				
Data: 16/11/2017				
RATIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO DA DESPESA				
Várzea da Roça - BA, Em 16/11/2017.				
LOURIVALDO SOUZA FILHO PREFEITO				

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO Nº 351/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia/, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça denominada **CONTRATANTE** e do outro lado Sr. **MARIVALDO BRANCO DOS SANTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 15.307.090/0001-35, com sede localizada à Travessa Cláudio Gomes, Bairro Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato constitui na prestação de serviços de manutenção de impressoras visando atender as necessidades da secretaria de saúde, de acordo com as especificações contidas no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-199/2017, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo certo e determinado período de 16 de novembro de 2017 a 16 de dezembro de 2017

Parágrafo Único - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global de: R\$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais).
- 4.2 - O pagamento serviços objeto deste contrato será efetuado em parcela única, até dia 20 do mês subsequente a realização do serviço, para todos os efeitos legais e jurídicos.
- 4.3 - Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FUNSAÚDE
Atividade: 2.034- GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE/FUNSAÚDE
Elemento de Despesa: 33.90.39.00- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURIDICA
Fonte: 2- REC. IMP. TRANSF. IMP. -SAÚDE-15%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do serviço deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 01 (um) dia, após assinatura do contrato;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra parte a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja. Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça-BA, 16 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

MARIVALDO BRANCO DOS SANTOS- ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ CPF/RG: _____

2-Nome: _____ CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

Secretaria de saúde				
Quant.	Impressora	Local	Valor unt	Valor total
01	HP P1103	Hospital	R\$ 100,00	R\$ 100,00
03	HP M 1132	Secretaria de saúde	R\$ 130,00	R\$ 390,00
02	HP 1102	Secretaria de saúde	R\$ 140,00	R\$ 280,00
03	HP 1102-M1132	USFs	R\$ 130,00	R\$ 390,00
Valor total				R\$ 1.160,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**
CNPJ: 33.846.098/0001-51

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**
CNPJ Nº 11.477.284/0001-28

Contratado: **MARIVALDO BRANCO DOS SANTOS- ME**
CNPJ: 15.307.090/0001-35

Objeto: Serviços de manutenção de impressoras visando atender as necessidades da secretaria de saúde.

Preço Global: R\$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais).

Vigência: 16/11/2017 a 16/12/2017

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2017

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei n.º
8.666/93.**

**OBJETO: Serviços de manutenção de impressoras para
atender as necessidades da secretaria de Assistência
Social.**

**CONTRATADO: MARIVALDO BRANCO DOS SANTOS -
ME**

VARZEA DA ROÇA, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

**A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela
Portaria de nº 024/2017 de 02 de janeiro de 2017.**

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



SOLICITANTE

Setor: Secretaria de Assistência Social.

Objetivo: Serviços de manutenção de impressoras para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social.

Justificativa: Para o andamento das atividades dos setores da secretaria de Assistência Social, faz se necessário a manutenção das impressoras.

Valor Estimado da Contratação: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Regime de Execução: imediato, após assinatura de contrato.

Prazo de Execução do Objeto: Imediato após assinatura do contrato.

Prazo de Vigência do Contrato: 16/11/2017 a 16/12/2017

Em 16/11/2017 _____
Secretário

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SETOR CONTÁBIL

Unidade Orçamentária: 02.08.01- SEC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Atividade: 2.046- GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL E COMB. AOS EFEITOS CAUSADOS P/ SECA
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURIDICA
Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS

Em 16/11/2017

Setor Contábil

Unidade Orçamentária: 02.08.03- FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Atividade: 2.054- GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
Elemento de Despesa: 33.90.39.00- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURIDICA
Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em 16/11/2017 _____
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação:

Convite () Tomada de Preços () Concorrência () Dispensa (**X**) Inexigibilidade () Outros ()

Fornecimento: Única Entrega (x) Contrato ()

Período de Vigência: Imediato após assinatura do contrato.

Base Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Presidente da Comissão de Licitação

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 200/2017

DESPACHO DO GESTOR	CONTABILIDADE - SALDO ORÇAMENTÁRIO
<input type="checkbox"/> Autorizo o encaminhamento à Contabilidade e ao Setor de Licitação para as devidas providências face a legislação vigente. <input type="checkbox"/> Despesa não autorizada. Encaminhe-se ao órgão solicitante para conhecimento e arquivamento. Várzea da Roça-BA, 16 de novembro de 2017. _____ Prefeito / Gestor do Fundo	<input type="checkbox"/> Certifico a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa. Encaminhe-se ao Setor de Licitação. <input type="checkbox"/> Não existe dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa. Encaminhe-se para abertura de créditos. Responsável: _____ Em 16/11/2017.

PROCURADORIA JURÍDICA

Após análise do processo em questão, venho emitir parecer jurídico (x) favorável () desfavorável, para a consecução do objeto, concluímos por:

- Dispensa de Licitação
 Inexigibilidade de Licitação
 Processo Licitatório

() Carta Convite () Tomada de Preços () Concorrência
 () Outros

Nossa conclusão tem como fundamento o disposto na legislação conforme parecer jurídico em anexo.

Responsável:

_____ OAB _____

Em 16/11/2017.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 200/2017				
Processo Administrativo n.º 281/2017				Data: 16/11/2017
Nome do Prestador de Serviço: MARIVALDO BRANCO DOS SANTOS-ME				
CNPJ / CPF 15.307.090/0001-35	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal:	Cédula de Identidade:	Órgão Expedidor:
Endereço (Rua, Av., Praça, etc.): TV. CLÁUDIO GOMES S/N				
Bairro: CENTRO		Município: VÁRZEA DA ROÇA		UF: BA
Conta Bancária:				
Banco –		Agência –		Conta Corrente
Objetivo: Serviços de manutenção de impressoras para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social.				
VALOR ESTIMADO: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)				
CARACTERIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA OU RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A presente dispensa de licitação está amparada no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93.				
Unidade Orçamentária: 02.08.01- SEC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL Atividade: 2.046- GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL E COMB. AOS EFEITOS CAUSADOS P/ SECA Elemento de Despesa: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURIDICA Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS				
Unidade Orçamentária: 02.08.03- FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE Atividade: 2.054- GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR Elemento de Despesa: 33.90.39.00- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURIDICA Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS				
Setor Solicitante: Secretaria de Assistência Social.				
ASSINATURA Data: 16/11/2017				
RATIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO DA DESPESA Várzea da Roça - BA, Em 16/11/2017.				
LOURIVALDO SOUZA FILHO PREFEITO				

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO Nº. 352/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ Nº 13.753.070/0001-62, com sede na Praça da Bandeira, s/n, sala, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Elaine Cristina Souza Silva Araújo, CPF Nº 944.417.075-68 RG Nº 07.480.829-05 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça, estado da Bahia, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado Sr. **MARIVALDO BRANCO DOS SANTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 15.307.090/0001-35, com sede localizada à Travessa Cláudio Gomes, Bairro Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato constitui na prestação de serviços de manutenção de impressoras para atender as necessidades da secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações contidas no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-200/2017, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo certo e determinado período de 16 de novembro de 2017 a 16 de dezembro de 2017

Parágrafo Único - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global de: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

4.2 - O pagamento serviços objeto deste contrato será efetuado em parcela única, até dia 20 do mês subsequente a realização do serviço, para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.3 - Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.08.01- SEC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Atividade: 2.046- GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL E COMB. AOS EFEITOS CAUSADOS P/ SECA

Elemento de Despesa: 33.90.39.00- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURIDICA

Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS

Unidade Orçamentária: 02.08.03- FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Atividade: 2.054- GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento de Despesa: 33.90.39.00- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURIDICA

Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do serviço deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 01 (um) dia, após assinatura do contrato;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

CLÁSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra parte o direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja. Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça-BA, 16 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
CONTRATANTE

MARIVALDO BRANCO DOS SANTOS- ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ CPF/RG: _____

2-Nome: _____ CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

Secretaria de Assistência social				
Quant.	Impressora	Local	Valor unt	Valor total
01	HP 1102	Cras	R\$ 130,00	R\$ 130,00
01	HP 1102	Ação Social	R\$ 130,00	R\$ 130,00
01	HP P1103	Conselho tutelar	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Valor total				R\$ 360,00
VALOR TOTAL R\$ 360,00				

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 200/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**
CNPJ: 33.846.098/0001-51

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS**
CNPJ Nº 13.753.070/0001-62

Contratado: **MARIVALDO BRANCO DOS SANTOS- ME**
CNPJ: 15.307.090/0001-35

Objeto: Serviços de manutenção de impressoras para atender as necessidades da secretaria de assistência social.

Preço Global: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Vigência: 16/11/2017 a 16/12/2017

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei n.º 8.666/93.

OBJETO: Serviços de manutenção de impressoras para as secretarias do município de Várzea da Roça.

CONTRATADO: MARIVALDO BRANCO DOS SANTOS - ME

VARZEA DA ROÇA, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria de nº 024/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



SOLICITANTE

Setor: Secretaria de Administração.

Objetivo: Serviços de manutenção de impressoras para as secretarias do município de Várzea da Roça.

Justificativa: Para o andamento das atividades dos setores das secretarias relacionadas, faz se necessário a manutenção das impressoras.

Valor Estimado da Contratação: R\$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais)

Regime de Execução: imediato, após assinatura de contrato.

Prazo de Execução do Objeto: Imediato após assinatura do contrato.

Prazo de Vigência do Contrato: 16/11/2017 a 16/12/2017

Em 16/11/2017 _____
Secretário

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SETOR CONTÁBIL

Unidade Orçamentária: 02.02.01- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade: 2.005- GERENC. DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURIDICA
Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS

Em 16/11/2017

Setor Contábil

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em 16/11/2017 _____
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação:

Convite () Tomada de Preços () Concorrência () Dispensa (**X**) Inexigibilidade () Outros ()

Fornecimento: Única Entrega (x) Contrato ()

Período de Vigência: Imediato após assinatura do contrato.

Base Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Presidente da Comissão de Licitação

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 201/2017	
DESPACHO DO GESTOR	CONTABILIDADE - SALDO ORÇAMENTÁRIO
<input type="checkbox"/> Autorizo o encaminhamento à Contabilidade e ao Setor de Licitação para as devidas providências face a legislação vigente. <input type="checkbox"/> Despesa não autorizada. Encaminhe-se ao órgão solicitante para conhecimento e arquivamento. Várzea da Roça-BA, 16 de novembro de 2017. _____ Prefeito / Gestor do Fundo	<input type="checkbox"/> Certifico a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa. Encaminhe-se ao Setor de Licitação. <input type="checkbox"/> Não existe dotação orçamentária suficiente para cobertura da despesa. Encaminhe-se para abertura de créditos. Responsável: _____ Em 16/11/2017.
PROCURADORIA JURÍDICA Após análise do processo em questão, venho emitir parecer jurídico (x) favorável () desfavorável, para a consecução do objeto, concluímos por: . <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação <input type="checkbox"/> Processo Licitatório () Carta Convite () Tomada de Preços () Concorrência () Outros Nossa conclusão tem como fundamento o disposto na legislação conforme parecer jurídico em anexo. Responsável: _____ OAB _____ Em 16/11/2017.	

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 201/2017				
Processo Administrativo n.º 282/2017				Data: 16/11/2017
Nome do Prestador de Serviço: MARIVALDO BRANCO DOS SANTOS-ME				
CNPJ / CPF 15.307.090/0001-35	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal:	Cédula de Identidade:	Órgão Expedidor:
Endereço (Rua, Av., Praça, etc.): TV. CLÁUDIO GOMES S/N				
Bairro: CENTRO		Município: VÁRZEA DA ROÇA		UF: BA
Conta Bancária:				
Banco –		Agência –		Conta Corrente
Objetivo: Serviços de manutenção de impressoras para as secretarias do município de Várzea da Roça.				
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais)				
CARACTERIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA OU RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A presente dispensa de licitação está amparada no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93.				
Unidade Orçamentária: 02.02.01- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Atividade: 2.005- GERENC. DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO Elemento de Despesa: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURIDICA Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS				
Setor Solicitante: Secretaria de Administração.				
ASSINATURA Data: 16/11/2017				
RATIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO DA DESPESA Várzea da Roça - BA, Em 16/11/2017.				
LOURIVALDO SOUZA FILHO PREFEITO				

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO Nº. 353/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia/, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado Sr. **MARIVALDO BRANCO DOS SANTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 15.307.090/0001-35, com sede localizada à Travessa Cláudio Gomes, Bairro Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste instrumento denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato constitui na prestação de serviços de manutenção de impressoras para as secretarias do município de Várzea da Roça, de acordo com as especificações contidas no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-201/2017, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo certo e determinado período de 16 de novembro de 2017 a 16 de dezembro de 2017

Parágrafo Único - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global de: R\$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais).

4.2 - O pagamento serviços objeto deste contrato será efetuado em parcela única, até dia 20 do mês subsequente a realização do serviço, para todos os efeitos legais e jurídicos.

4.3 - Em nenhuma hipótese o **CONTRATANTE** pagará serviços adicionais executados pela **CONTRATADA**, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 02.02.01- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade: 2.005- GERENC. DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURIDICA

Fonte: RECURSOS ORDINÁRIOS

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, a prestação executada em desacordo com o estabelecido no contrato ou em desacordo com a legislação aplicável;
- e) Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste contrato;
- f) Possuir sempre a disposição do município o objeto deste contrato, salvo casos fortuitos ou força maior;
- g) O início do serviço deverá ser do objeto deste contrato no prazo máximo de 01 (um) dia, após assinatura do contrato;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados,

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quando necessária a modificação do regime de execução do contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por disposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado por unidade contratada, observando o qualitativo e vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação.
- c) Em nenhuma hipótese poderá ser entregue qualquer material em quantidade superior aquela que fora licitada.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja. Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça-BA, 16 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

MARIVALDO BRANCO DOS SANTOS- ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ CPF/RG: _____

2-Nome: _____ CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

Secretaria de Administração				
Quant.	Impressora	Local	Valor unit	Valor total
03	HP M1132	Sala de secretaria	R\$ 130,00	R\$ 390,00
01	HP 1102	Recursos humanos	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Valor total				R\$ 510,00
SECRETARIA DA FAZENDA				
Quant.	Impressora	Local	Valor unit.	Valor total
02	HP 1102	Sefaz	R\$ 140,00	R\$ 280,00
Valor total				R\$ 280,00
Secretaria de Educação				
Quant.	Impressora	Local	Valor unit	Valor total
02	HP M1132-P1102	Secretaria de educação	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Valor total				R\$ 240,00
Secretaria de infraestrutura				
Quant.	Impressora	Local	Valor unit.	Valor total
01	HP 1102	INFRAESTRUTURA	R\$ 130,00	R\$ 130,00
Valor total				R\$ 130,00
VALOR TOTAL R\$ 1.160,00				

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2017

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**
CNPJ: 33.846.098/0001-51

Contratado: **MARIVALDO BRANCO DOS SANTOS- ME**
CNPJ: 15.307.090/0001-35

Objeto: Serviços de manutenção de impressoras para as secretarias do município de Várzea da Roça.

Preço Global: R\$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais).

Vigência: 16/11/2017 a 16/12/2017

Lourivaldo Souza Filho
Prefeito

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia